



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2000

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a empresa CARVALHO E FLORIANO LTDA., a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº071/99 de 20.09.99, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação**, o Projeto de Lei nº 008/2000, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a empresa CARVALHO E FLORIANO LTDA., escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado através da Lei nº071/99 de 20.09.99, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destina da referida doação.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de abril de 2000

Aparecido Vilar de Campos
PRESIDENTE

Dr. Jairo Barreto Miranda
SECRETÁRIO

Marcos Roberto Bueno dos Santos
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 008/2000

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a empresa CARVALHO E FLORIANO LTDA., a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº071/99 de 20.09.99, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei nº 008/2000, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a empresa CARVALHO E FLORIANO LTDA., escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado através da Lei nº071/99 de 20.09.99, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destina da referida doação.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao Projeto, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 03 de abril de 2000.

Antonio Garcia
PRESIDENTE

Edson Hugo Ribeiro
SECRETÁRIO